

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UF: MG		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA: CLÍNICA MÉDICA		
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento de Programa de Residência Médica		
PARECER SISCNRM N°: 1011/2026	PROCESSO N°: 2025-2372	APROVADO EM: 18 de Junho de 2026

I - RELATÓRIO

A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM recebeu solicitação para Renovação de Reconhecimento do programa de Residência Médica - PRM supracitado.

Como consequência, foi realizada visita de avaliação in loco, tendo como resultado o relatório de vistoria do programa.

II - ANÁLISE DA RELATORIA DA CNRM

Após análise da documentação em tela, a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma:

- Desfavorável ao Renovação de Reconhecimento do PRM de CLÍNICA MÉDICA para: R3 - vaga.

Considerações (Justificativas): PRM não tem residentes cursando. PRM de Clínica Médica (R1/R2) com vários problemas a serem sanados (vide processo 2025-2371), onde é recomendado supervisão na modalidade diligência. Considero ser necessário sanar os problemas do PRM Clínica Médica, para somente após reavaliação, considerar ano adicional R3.

Prazo em dias: -1

Brasília (DF), 08 de Junho de 2026

III - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da CNRM reformou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão desta Comissão é a seguinte vagas aceitas para: R3 - vaga.

Parecer: Processo de Diligência

Prazo em dias: 30

Considerações (Justificativas): O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência por 30 (trinta) dias.

Brasília (DF), 18 de Junho de 2026

MARCUS VINICIUS DAVID
Presidente da CNRM

